

PORTARIA n° 04/2025 – P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3° da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de materiais para atender a demanda da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial nas realizações de Sessões Solenes, visitas oficiais e eventos institucionais promovidos por esta Casa de Leis, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (fls. 56/58), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.405.686/0001-75, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;



Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2025-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 70 a 75), lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, a escolha da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 09.405.686/0001-75, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.405.686/0001-75, com sede na Qd. ACSO 91, Alameda 17, Lote 05, CEP: 77000-000, Palmas/TO, no valor de R\$ 54.535,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2025, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial – DIREC.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias mês de fevereiro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente